CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

RESOLUÇÃO Nº 1/88, DE 15 DE JANEIRO DE 1988.

Autoriza a transferência temporária da sede oficial da Câmara Municipal e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ.

FAÇO SABER que esta Câmara aprovou a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a transferir, a título temporário, a sede oficial do Poder Legislativo do Município, para a parte térrea do prédio situado na rua Pinheiro Machado, nº 225.

Art. 2º - A desocupação da sala das sessões e da secretaria da Câmara tem por objetivo permitir a restauração do prédio situado à rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 15 de janeiro de 1988.

Vereador REINHOLDO KLIEN
Presidente